



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 43 DE 26 DE ABRIL DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.551.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 44 DE 29 DE ABRIL DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 01 DE 30 DE ABRIL DE 2024 - REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 05/2021 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 08 DE 30 DE ABRIL DE 2024
- PORTARIA Nº 19 DE 30 DE ABRIL DE 2024
- PORTARIA Nº 342, DE 23 DE ABRIL DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATO CONVOCATÓRIO

- 1º ATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA".





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 43 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.551.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.551.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

12 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	270.000,00
Total por Ação:	270.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	270.000,00

48 - FUNDEB

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	105.000,00
Total por Ação:	105.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações	950.000,00
Total por Ação:	950.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	121.000,00
Total por Ação:	121.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.071.000,00
Total Suplementado:	1.551.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

12 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.086 - PRESERVAÇÃO DO MEMORIAL DA LEOCÁDIA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1.042 - CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO (CEASA)

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações	950.000,00
Total por Ação:	950.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	950.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	270.000,00
Total por Ação:	270.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	270.000,00

48 - FUNDEB

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
Total por Ação:	105.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.93.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.93.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
Total por Ação:	121.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	121.000,00
Total Anulado:	1.551.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 44 DE 29 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS		
3.1.90.03.00 / 1500 - Pensões (Inclusive Salário Família)	0,00	40.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00	0,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00	40.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	145.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	145.000,00
Total por Ação:	145.000,00	145.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	145.000,00	145.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	83.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	83.000,00	0,00
Total por Ação:	83.000,00	83.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	83.000,00	83.000,00

48 - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação p/ Tempo determinado	750.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	750.000,00
Total por Ação:	750.000,00	750.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária: 750.000,00 750.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
6.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP		
3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.47.00 / 1708 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	1.028.000,00	1.028.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****CONTROLADORIA MUNICIPAL**

Fone: (77) 3452-4314

e-mail: controladoria@guanambi.ba.gov.br

PORTARIA Nº 01 DE 30 DE ABRIL DE 2024

“Revogação de Portaria nº 05/2021 e estabelece outras providências.”

O CONTROLADOR MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a **Portaria nº 05** de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2509, em 27 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA MUNICIPAL, 30 de abril de 2024.

Gustavo Marques Fernandes
Controlador Municipal
Decreto nº 197 de 12 de março de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3451 1723

PORTARIA Nº 08 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

GESTORA DOS CONTRATOS:

ISADORA ALVES BARBOSA - Matrícula: 9003045 – TITULAR

FISCAIS DOS CONTRATOS:

APARECIDA DE FÁTIMA CASTRO BRITO- Matrícula: 9001366 – TITULAR

CARMEM BADARÓ PIMENTEL - Matrícula: 500018 – TITULAR

Art. 2º O Ambos os fiscais atuarão de maneira simultânea na incumbência do serviço, para garantir uma supervisão adequada e abrangente, facilitando a gestão de diferentes aspectos e garantindo o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente portaria serão responsáveis pela fiscalização de todos os contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, excetuando alguns contratos que poderão ter fiscais específicos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 DE ABRIL DE 2024.

VICTOR OLIVEIRA BOA SORTE

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Nº 126 de 29 de janeiro de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Avenida Santos Dumont, nº 325, 1º andar, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

PORTARIA Nº 19 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

GESTOR DOS CONTRATOS:

WELLIGTON NEY NOVAIS - Matrícula: 9007796

FISCAIS DOS CONTRATOS:

ALCEBIADES DIAS LARANJEIRA SEGUNDO - Matrícula: 9007829 - TITULAR

GILMAR PEREIRA LOPES - Matrícula: 9004569 - SUBSTITUTO

Art. 2º. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º. Os servidores de que trata a presente portaria serão responsáveis pela fiscalização de todos os contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, excetuando alguns contratos que poderão ter fiscais específicos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 756 de 11 de março de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 342, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **WILLIAN LUCAS REIS SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do dia **01/05/2024** a **30/05/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de abril de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 24/04/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0025157** e o código CRC **40744AEA**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452 4300

1º ATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007-24PE-PMG

A Pregoeira Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

RISK RABISKE PAPELARIA LTDA, CNPJ N° **40.612.251/0001-41**, arrematante dos itens: **01, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 60, 77, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 113, 115, 116, 117, 118, 127, 130, 131, 175, 176, 177, 220;**

CID GONCALVES DE FIGUEIREDO LTDA, CNPJ N° **01.785.554/0001-04**, arrematante dos itens: **36;**

ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ N° **48.651.675/0001-27**, arrematante dos itens: **114.**

Declarados arrematantes do Pregão Eletrônico SRP n° 007-24PE-PMG, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**. em cumprimento ao disposto no item 4., do termo de referência, anexo I do edital instrumento convocatório para a apresentação das amostras dos produtos, além da compatibilidade com a descrição do item no exposto no Termo de Referência, será avaliado também a boa qualidade do produto, material, resistência e demais aspectos visíveis ao senso comum.

As amostras serão supervisionadas pela Comissão composta por Servidores do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Guanambi, nomeadas pela Portaria de n° 371 de 24 de abril de 2024. Os arrematantes acima identificados deverão comparecer ou enviar seus produtos na sala de licitação 1º andar, situado na praça Henrique Pereira Donato n° 90 Centro, Guanambi -BA, **às 09 horas do dia 08 de maio de 2024**. A não apresentação da amostra, acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 30 de abril de 2024.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO
Pregoeira Oficial
DECRETO N° 1600 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

1º ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007-24PE-PMG



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2944-10E2-F4D3-BE76-E1D8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2944-10E2-F4D3-BE76-E1D8



Hash do Documento

ed134e02938e0483dcee8122f6f41ee44749db49e361174acd7714b73c15078d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2024 17:33 UTC-03:00